



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86291 / 2023 - SEI Nº 17.0.000073381-4

TERMO ADITIVO XXV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000073381-4

Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 58, I, e artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 68.346 5838362 consiste na adequação do Documento Descritivo Assistencial 25626315.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES

2.1. A Portaria SES 877/2023 25830335 estabelece alterações de valores no ASSISTIR -

Programa de Incentivos Hospitalares, com vigência a partir de outubro até 31/12/2023, conforme segue:

2.1.2. O valor **mensal** do ASSISTIR passará de **R\$ 567.500,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para **R\$ 612.500,00** (seiscentos e doze mil e quinhentos reais);

2.2. A Portaria GM/MS Nº 1.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 25494117 estabelece alterações de valores, com vigência a partir de outubro até 31/12/2023, conforme segue:

2.2.1. Alteração dos valores mensais, de ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL, passando de R\$ **341.783,02** (trezentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos) para **R\$ 421.914,91** (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos);

2.2.2. Alteração dos valores mensais, de ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR, passando de **R\$ 1.327.531,50** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.423.153,47** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos);

2.2.3. Alteração dos valores mensais, do FAEC HOSPITALAR, passando de **R\$ 1.787.631,37** (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 3.518.262,91** (três milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos);

2.4. Considerando as alterações citadas nas cláusulas 2.1., 2.1.2., 2.2., 2.2.1., 2.2.2, 2.2.3., o valor total mensal do contrato, passará de **R\$ 5.760.486,73** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) para **R\$ 7.711.872,13** (sete milhões, setecentos e onze mil oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 25626315.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/11/2023, às 10:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26040441** e o código CRC **467B055D**.

17.0.000073381-4

26040441v2